LEI Nº 1763, DE 22 MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Público: CIRD Bacia do Rio Itapecuru – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Rio Itapecuru, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica ratificado, pelo município de Codó –MA, o Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Público **CIDR Bacia do Rio Itapecuru -Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Rio Itapecuru**, o qual será composto pelos municípios da Bacia do Rio Itapecuru ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembleia, em relação à alteração estatutária respectiva.

Art. 2º - O **CIDR Bacia do Rio Itapecuru**será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante registro de competente estatuto.

Art. 3º - Fica o município de Codó – MA autorizado a firmar contrato com o **CIDR Bacia do Rio Itapecuru**, mediante esta lei de Ratificação do Poder Legislativo Municipal autorizando o Município a praticar atos de gestão associada, com conformidade com o Protocolo de Intenções.

Art. 4º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o município de Codó – MA e o **CIDR Bacia do Rio Itapecuru**, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de março de 2017.

Francisco Nagib Buzar de Oliveira
Prefeito Municipal